



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Considerando que o Agente Comunitário de Saúde (ACS), é o profissional responsável por realizar atividades que visam prevenir doenças e promover a saúde das pessoas. Suas atribuições são realizadas com base em estratégias de educação popular, feitas em domicílios;

Considerando que os ACSs, realizam visitas domiciliares rotineiras em sua área de atuação para conscientizar, orientar e identificar pessoas com sintomas de doenças agudas e crônicas e faz o encaminhamento para a unidade de saúde mais próxima. O ACS tem entre suas obrigações o acompanhamento do estado de saúde de grávidas, lactantes, idosos, crianças e adolescentes, pessoas em sofrimento psíquico, dependência química e grupos em geral em vulnerabilidade;

Considerando que, o ACS também combate a proliferação de vetores que possam causar epidemias e serem possíveis focos de reprodução do *Aedes aegypti*, o “mosquito da dengue”.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade preste esclarecimentos referentes à incorporação do adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e sobre a complementação do quadro dos ACS nas Unidades de Saúde da Família (USF) de nosso município.

Referido questionamento é feito tendo-se em vista o importante trabalho que os agentes comunitários de saúde exercem em prol da saúde de nossa população.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2021.


DR. MARCELO MIRANDA
VEREADOR - REPUBLICANOS